



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 84/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). RONI TOMAZ ZEN, portador (a) do RG n.º 9265058 SSP/PR, inscrito (a) no CPF sob o n° 097.855.749-20, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o art. 40 § 1º, III “a” da CF/88 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n°. 41/2003, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7º da E.C. n°. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.880,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO 23%	R\$: 662,40
TOTAL	R\$: 3.542,40

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 3.542,40** (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de n° 42 de 12 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 20 dias de setembro de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020

